

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO
APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 238,
DE 2013. (SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL)**

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela rejeição de todas as Emendas, com exceção da Emenda nº 9.